

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 31 | 04 de junho de 2022 a 07 de junho de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## Vaccine-se!

++++  
++++  
++++  
++++  
++++  
++++  
**Por você e  
por todos.**

# É HOJE!

• **Terça-feira (07/06)**  
**das 9h às 16h nas UBS:**

Lilson de Souza (Cem Braças)

Benildo Motta (São José)

José Gonçalves (José Gonçalves)

Maria Rosa da Conceição Santiago (Baía Formosa)

Olavo da Costa (Vila Verde)

Antônio Elesbão dos Santos (Rasa)

João de Souza dos Santos (Arpoador)



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE**
**DECRETO Nº 1.929, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

Delega competência a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para gerir e administrar a Escola de Música Villa Lobos – Núcleo Avançado Tom Jobim e revoga o Decreto nº 1.335, de 28 de janeiro de 2020, que delega competência à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para gerir e administrar a Escola de Música Villa Lobos.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a descentralização das atividades e rotinas administrativas, mediante delegação de competência, é medida que objetiva a consecução de elevados níveis de eficácia e efetividade das ações governamentais, em nome do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6144/2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica delegada a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, a competência para gerir e administrar a Escola de Música Villa Lobos – Núcleo Avançado Tom Jobim.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.335, de 28 de janeiro de 2020, que delegou competência à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para gerir e administrar a Escola de Música Villa Lobos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.930 DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.923.134,32 (Treze milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1749, de 03 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 13.923.134,32 (Treze milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.671.800,00
004 – Roy. Produção		

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		12.251.334,32
004 – Roy. Produção		

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
004 – Royalties Produção	R\$ 52.140.780,46	R\$ 11.900.608,56	R\$ 40.240.171,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.140.780,46</b>	<b>R\$ 11.900.608,56</b>	<b>R\$ 40.240.171,90</b>

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 450, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito desde 1º de junho de 2022, a cessão do servidor ADOLPHO JABOUR AGUIAR, Agente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 20050, colocando-o à disposição da Prefeitura da Cidade de Arraial do Cabo, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.123, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Contrato nº 054/2022

Processo nº 3808/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Silcam Empreendimentos Ltda

Objeto: O presente Termo de Apostilamento, tem como correção do CNPJ da Empresa, Onde sê LÊ: CNPJ sob nº 42.974.886.0001-43, Leia a sê: CNPJ sob nº 42.974.866.0001-43, conforme preceitua o artigo 65, §8º, a da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 01 de Junho de 2022.

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Contrato nº 043/2021

Processo nº 6886/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Armação dos Búzios, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratada: Visão Empreendimentos Ltda

Objeto: O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a correção da Cláusula Segunda – Do valor - onde sê LÊ: quantia de R\$ 306.307,36 (trezentos e seis mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos) ; R\$ 306.247,48 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); Onde se lê: passando o valor da contratação à R\$ 1.554.768,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos); Leia-sê: R\$ 1.554.708,49 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e qua-

tro mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto em Edital em anexo e o que preceitua o artigo 65, §8º, a da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

Carla Natália G. M. Trambaioli  
Fundo Municipal de Educação  
Gestora do Fundo



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2022

Processo nº 13682/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Contratada: RC AMÉRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliário (Material Permanente) para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso no novo prédio do Centro de Convivência do Idoso (CCI)

Fundamentação: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Valor R\$ 177.226,95 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias, a partir da AFO.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, objetivando abarcar a garantia contra vícios e fatos do produto, na forma do art. 18 e seguintes da Lei 8.078/90 pelo período de 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2022.

  
Danielle Guimarães da Silva  
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2022

Processo nº 13680/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Contratada: EBS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, material de consumo e permanente, pelo critério de menor preço unitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do idoso no novo prédio do Centro De Convivência do Idoso (CCI).

Fundamentação: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Valor R\$ 80.684,28 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos)

Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da AFO.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2022.

  
Danielle Guimarães da Silva  
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### **ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 03 a 110)*
- *Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 112 A 119)*
- *Reserva orçamentária (fls 219)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 208)*
- *Autorização de empenho à empresa LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME no valor de R\$ 668.766,17 referente ao exercício de 2022*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 197), com alerta quanto à distribuição do teto..*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 12596/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa *LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME* CNPJ 12.287.215/0001-02, no valor de R\$ 1.003.149,25 (*um milhão e três mil cento e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos*)

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2022 .

**Luiz Fernando Campos**  
**Coordenador Especial de Licitação**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

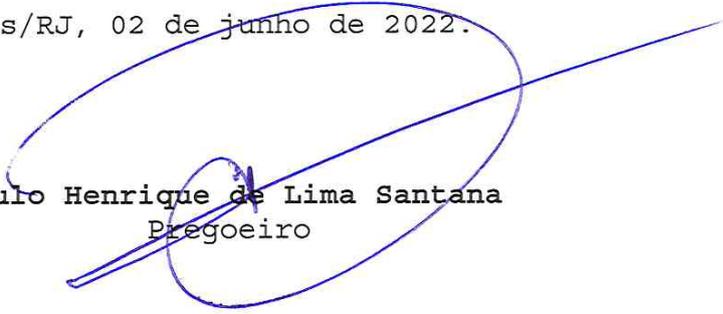
**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: 7315/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 013/2022
- d) Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de implantação e do suporte local de sistemas de integração para a gestão de saúde pública, no Município de Armação dos Búzios

Fornecedores:

- ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.185.269/0001-25 no valor Global R\$1.140.000,00 (Hum milhão e cento e quarenta mil reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de junho de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 013/2022

Processo: 7315/2021

Data do Certame: 05/04/2022

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DO SUPORTE LOCAL DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO PARA A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedor		CNPJ				
ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ. S		39185269000125				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DO SUPORTE LOCAL DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO PARA A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.		SERV	1,000	1.140.000,0000	1.140.000,00
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$1.140.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>\$1.140.000,00</b>

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022 a 30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa CAMPOS MEDICAMENTOS EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

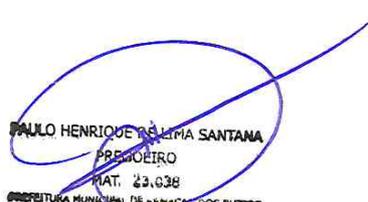
**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 553.346,60 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PAULO HENRIQUE ASSIS LIMA SANTAMA  
PREGOEIRO  
MAT. 23.638  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



HUGO XAVIER DE  
FREITAS:0885  
5073710

Assinado de forma digital por HUGO XAVIER DE FREITAS:08855073710  
Dados: 2022.05.31 15:53:51 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa CAMPOS MEDICAMENTOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Leonidas Heringer Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HUGO XAVIER DE FREITAS:08855073710  
Assinado de forma digital  
por: HUGO XAVIER DE  
FREITAS:08855073710  
Dados: 2022.05.31 15:54:30  
-03'00'

Hugo Xavier de Freitas  
CAMPOS MEDICAMENTOS EIRELI

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 007/2022

Processo: 5674/2021

Data do Certame: 22/03/2022

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor		CNPJ				
CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA		31849774000115				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	01.ALPROSTADIL 20MCG	WYETH	AMPOLA	15,000	66,3200	994,80
2	02.ALTEPLASE 50MG	BOEHRINGER	FRASCO/	150,000	2.178,0000	326.700,00
3	03.AMANTADINA 100MG	MOMENTA	CP	420,000	0,4500	189,00
4	04.AMINOFILINA 100MG	HYPOLABOR	CP	2.000,000	0,1000	200,00
5	05.AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	FARMACE	AMPOLA	4.000,000	0,7900	3.160,00
8	08.BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FRESENIUS	FRASCO/	1.200,000	4,5000	5.400,00
10	10.BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	NOVARTIS	FRASCO	200,000	43,0000	8.600,00
12	12.CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	CP	2.500,000	0,1500	375,00
14	14.CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	CRISTALIA	FRASCO	500,000	5,5900	2.795,00
15	15.DOPAMINA 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	TEUTO	AMPOLA	800,000	2,0800	1.664,00
17	17.ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP. ORAL	PRATI	FRASCO	100,000	8,6900	869,00
18	18.ERITROMICINA 500MG	ACHE	CP	1.000,000	1,7100	1.710,00
19	19.ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML (AMPOLA 1ML)	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.600,000	0,9900	1.584,00
21	21.FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	UNIAO QUIMICA	FRASCO	600,000	4,1100	2.466,00
22	22.FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. PARA NEBULIZAÇÃO (20ML)	HYPOLABOR	FRASCO	1.200,000	2,2600	2.712,00
23	23.GELATINA 3,5% + ASSOSSIAÇÕES (ISOCEL)	HALEX	BOLSA	480,000	51,7100	24.820,80
24	24.GENTAMICINA 20MG INJ. (AMPOLA 1ML)	FRESENIUS	AMPOLA	1.000,000	0,9600	960,00
26	26.HEPARINA SÓDICA 5.000.000UI/0,25ML INJ. (AMPOLA 0,25ML)	CRISTALIA	AMPOLA	1.200,000	6,5400	7.848,00
27	27.HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	CP	60.000,000	0,2300	13.800,00
30	30.ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL	EMS	CP	600,000	0,1400	84,00
32	32.LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	ROCHE	CP	30.000,000	0,8800	26.400,00
34	34.LEVOMEPRMAZINA 5MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	CRISTALIA	FRASCO	100,000	9,6800	968,00
35	35.METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300,000	1,4500	435,00
39	39.MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	IFAN	CP	240,000	31,9000	7.656,00
40	40.MORFINA SULFATO 0,2MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	CRISTALIA	AMPOLA	1.200,000	4,2500	5.100,00
41	41.MORFINA SULFATO 10MG/ML INJ. (AMPOLA 10ML)	CRISTALIA	AMPOLA	3.600,000	2,5000	9.000,00
45	45.PERICIAZINA 1% 10MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	SANOFI	FRASCO	240,000	6,9400	1.665,60
46	46.PERICIAZINA 10MG	SANOFI	CP	3.600,000	0,3300	1.188,00
47	47.PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ.	CELLERA	AMPOLA	100,000	2,2600	226,00
48	48.RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	LEGRAN	CP	150.000,000	0,1300	19.500,00
49	49.RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	8.000,000	0,4100	3.280,00
51	51.SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETROPRIMA 80MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	EMS	AMPOLA	1.500,000	4,5600	6.840,00
54	54.SURFACTANTE PULMONAR 240MG/3ML (ORIGEN PORCINO)	CHIESI	FRASCO	60,000	1.018,0000	61.080,00



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 007/2022

Processo: 5674/2021

Data do Certame: 22/03/2022

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor		CNPJ				
CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA		31849774000115				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
55	55.TIAMINA 100MG/2ML INJ.	CASULA & VASCO	AMPOLA	200,000	8,6800	1.736,00
56	56.VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ.	BLAU	AMPOLA	600,000	1,2400	744,00
57	57.VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	FRASCO	80,000	7,6800	614,40
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$553.364,60</b>

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022** a **30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 118.922,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e dois)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAT. 23.933  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

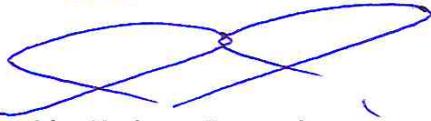
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Leonidas Heringer Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NILSON DE AGUIAR**  
**BARBOSA:09943923709**

Assinado de forma digital por NILSON  
DE AGUIAR BARBOSA:09943923709  
Dados: 2022.05.31 16:56:34 -03'00'

Nilson de Aguiar Barbosa  
GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 007/2022**Processo:** 5674/2021**Data do Certame:** 22/03/2022**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor		CNPJ				
<b>GENESIS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV</b>		<b>10802526000149</b>				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
11	11.CETAMINA CLORIDRATO 500MG/10ML INJ.	CRISTALIA	FRASCO/	1.000,000	62,9000	62.900,00
13	13.CLONIDINA 0,150MG	BOEHRINGER	CP	2.500,000	0,1900	475,00
16	16.DROPERIDOL 2,5MG/ML INJ. (FRASCO-AMPOLA)	CRISTALIA	FRASCO/	150,000	7,4000	1.110,00
25	25.GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML INJ. (AMPO LA 10ML)	ISOFARMA	AMPOLA	1.600,000	1,3500	2.160,00
28	28.IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	CP	30.000,000	0,3100	9.300,00
29	29.IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	CSL	FRASCO	160,000	180,4000	28.864,00
33	33.LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	CP	8.000,000	0,3500	2.800,00
44	44.PANCURONICO BROMETO 4MG/ML INJ. (AMPOLA 2M L)	CRISTALIA	AMPOLA	1.500,000	4,3500	6.525,00
53	53.SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ.	BLAU	AMPOLA	1.800,000	2,6600	4.788,00
<b>Subtotal:</b>						<b>\$118.922,00</b>



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022** a **30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 11.259,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

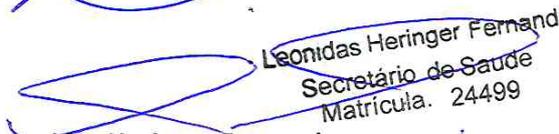
5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOIEIRO  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO  
Leonidas Heringer Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDELeonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula. 24499João Augusto Carneiro Rodrigues  
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPPJOAO AUGUSTO  
CARNEIRO  
RODRIGUES:12898849782  
Assinado de forma digital por  
JOAO AUGUSTO CARNEIRO  
RODRIGUES:12898849782  
Dados: 2022.06.01 17:03:02 -03'00'JAC MED DIST DE  
MEDIC  
EIRELI:2665103600012  
9  
Assinado de forma digital  
por JAC MED DIST DE MEDIC  
EIRELI:26651036000129  
Dados: 2022.06.01 17:03:31  
-03'00'



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 007/2022

Processo: 5674/2021

Data do Certame: 22/03/2022

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor		CNPJ				
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI		26651036000129				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
20	20.ETOMIDATO 20MG/10ML	BLAU	AMPOLA	1.000,000	9,8800	9.880,00
31	31.ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG/2ML INJ.	APSEN	AMPOLA	50,000	11,1900	559,50
36	36.METOPROLOL 50MG	SANOFI	CP	1.000,000	0,8200	820,00
<b>Subtotal:</b>						<b>\$11.259,50</b>

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022** a **30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAT. 29.7088  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

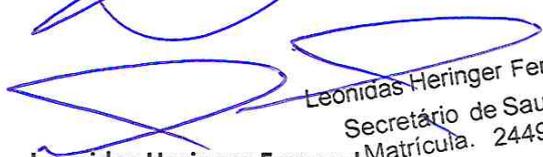
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Leonidas Heringer Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula. 24499

LUX MED  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:11595806000196

Assinado de forma digital por  
LUX MED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:11595806000196  
Dados: 2022.06.01 14:03:17  
-03'00'

Luciana da Conceição  
LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 007/2022

Processo: 5674/2021

Data do Certame: 22/03/2022

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor		CNPJ					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
7	07.ATRACÚRIO BESILATO 50MG/5ML (AMPOLA 5ML)	RAYMED	AMPOLA	2.500,000	25,6000	64.000,00	
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$64.000,00</b>	



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022 a 30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 447.960,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

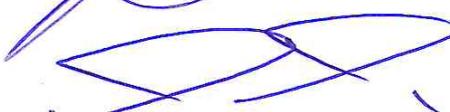
5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAY 23, 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
**PREGOEIRO**  
Leonidas Heringer Fernandes  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Renato Maioli Tostes  
**MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 007/2022

Data do Certame: 03/22/2022

Processo Adm: 5674/2021

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	06.AMOXACILINA 1G + CLAVULANATO 200MG INJ.	FRASCO/	BLAU	12,000.000	23.9800	287,760.00
38	38.MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	18,000.000	8.9000	160,200.00
SubTotal R\$:						447,960.00

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PRECATORIO  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022 a 30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 54.775,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

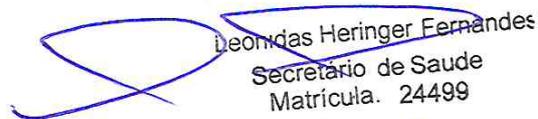
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula. 24499  
Leonidas Heringer Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Paulo Fernando Pereira Seixas  
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 007/2022

Data do Certame: 03/22/2022

Processo Adm: 5674/2021

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICI  
DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		03.828.079/0001-1				
9	09.BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	CRISTALIA	500.000	2.7500	1,375.00
37	37.MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. (AMPOLA 3ML)	AMPOLA	CRISTALIA	5,000.000	6.1200	30,600.00
50	50.ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML (FRASCO 5ML)	FRASCO	VOLPHARMA	1,200.000	19.0000	22,800.00
					<b>SubTotal R\$:</b>	<b>54,775.00</b>
					<b>Total Geral R\$:</b>	<b>1,283,981.10</b>

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PROCURADOR  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

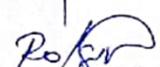
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

**CACS  
FUNDEB**

Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

**ATA POR FALTA DE QUÓRUM DA 4ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO  
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos,  
2 reuniram-se presencialmente em caráter extraordinário, nas dependências da Sede dos Conselhos  
3 Municipais da Educação, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Mangueiras -  
4 Armação dos Búzios-RJ, CEP: 28953-814, salas: 2 (dois) e 4 (quatro), em que dispôs a presença dos  
5 seguintes Conselheiros: O Sr. Alexander Ferreira Santos, representante titular do segmento dos Professores  
6 e Presidente do Conselho; Sr. Rafael Martins Mika, representante suplente do segmento da Administração  
7 Pública - Poder Executivo; Sr. Rodrigo Ramalho de Almeida, representante suplente do segmento da  
8 Administração Pública – Poder Público; Sra. Cristiane Azevedo Simões, representante titular do segmento  
9 da Administração Pública – Diretores; Sr. Israel Albuquerque Ribeiro de Souza, representante titular do  
10 segmento da Administração Pública – Servidores Técnicos Administrativos; Sra. Layla Barkokebas Crócia  
11 da Silva, representante suplente do segmento da Administração Pública – Servidores Técnicos  
12 Administrativos; Sra. Luciana Franco dos Reis, representante suplente do segmento da Sociedade Civil  
13 Organizada – Conselho Municipal de Educação – CME e a Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados da  
14 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. Bárbara Moreira Dias. A Sra. Bárbara Moreira apresenta  
15 aos Conselheiros a documentação solicitada através do Ofício nº 02/2022, emitido por este Conselho, após  
16 deliberação na última reunião, sendo estas: inteiro teor dos processos de compras com os recursos do  
17 FUNDEB em 2021, despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino utilizando os recursos do  
18 FUNDEB em 2021. Os presentes iniciaram a conferência e análise dos documentos. O Sr. Presidente, indica  
19 a falta de quórum para a realização do Parecer e fica deliberado a 5ª Reunião Extraordinária para o dia vinte  
20 e nove de março de dois mil e vinte e dois, próxima terça-feira, às nove horas, no mesmo local com a seguinte  
21 pauta: a) Análise de documentação e elaboração do Parecer de Contas do exercício de 2021. Nada mais  
22 havendo para ser tratado, eu, Bárbara Moreira Dias, Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados, reigi  
23 a presente Ata que vai por mim assinada e por todos os participantes presentes. Armação dos Búzios,  
24 24 de março de 2022.

  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Poder Público

  
RAFAEL MARTINS MIKA

Poder Público

  
CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES

Diretores

  
LUCIANA FRANCO DOS REIS

Sociedade Civil Organizada – CME



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

**CACS  
FUNDEB**

Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

*Israel A. A. de Souza*  
ISRAEL ALBUQUERQUE SIMÕES

Servidores Técnico-Administrativo

*Layla Barkokebas Crócia da Silva*  
LAYLA BARKOKEBAS CRÓCIA DA SILVA

Servidores Técnico-Administrativo

*Alexander Ferreira Santos*  
ALEXANDER FERREIRA SANTOS

Professores

Presidente/CACS-FUNDEB



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA*  
*GABINETE DA SECRETÁRIA*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021**  
**5º CHAMADA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 01/2021, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça.

Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I e II

- Assistente Social 30h
- Psicólogo 30h

**Data: 09 e 10 de junho de 2022.**

**Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30.**

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
*Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda*

**Anexo I****Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA****Assistente Social (Ensino Superior) 30horas**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
VALERIA DA SILVA SANTOS	15/03/1969	47,0	20º
ELISANGELA MARIA DE LIMA	23/05/1978	47,0	21º
ANA BEATRIZ MENDONCA ATTISANO	19/03/1992	46,0	22º
MARCELA GONCALVES VIDAL	06/11/1974	45,0	23º

**Psicólogo (Ensino Superior) 30horas**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
RANNA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA	25/05/1990	43,0	14º
VAGNER TEIXEIRA DE SIQUEIRA	01/04/1975	38,0	15º
JESSICA DA SILVA FERREIRA ANDRADE	05/01/1992	37,0	16º

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
*Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda*



# PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO

A Prefeitura de Búzios mantém no município o Programa de Combate ao Tabagismo, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, e no Hospital Municipal Rodolpho Perissé (HMRP), que tem colaborado com a redução da quantidade de fumantes e, conseqüentemente, a morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco no município.

**Os interessados podem procurar a UBS do seu bairro e solicitar a participação nos grupos de apoio.**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Saúde



DIA  
INTERNACIONAL  
TESTE DO

Pezinho

06 JUNHO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Saúde